

ACÓRDÃO Nº 4930/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 010.381/2006-8.
- 1.1. Apenso: TC 014.974/2011-8.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Maria das Graças Assis Paz (CPF 175.775.863-15).
4. Unidade: Município de Palmeirândia/MA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Secex/MA.
8. Advogado: Alba Lesley de Azevedo Freitas (OAB/MA 6893).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pela Sra. Maria das Graças Assis Paz contra o acórdão 2.633/2010-2ª Câmara, por meio do qual este Tribunal aplicou-lhe multa individual de R\$ 2.000,00.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento, mantendo o acórdão 2.633/2010-2ª Câmara em seus exatos termos;
- 9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 23/2012 – 2ª Câmara.**11. Data da Sessão: 10/7/2012 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4930-23/12-2.****13. Especificação do quorum:**

- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
- 13.3. Ministro-Substituto que não participou da votação: Augusto Sherman Cavalcanti.
- 13.4. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador